

**PORTARIA Nº 090/2015.**

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os serviços dos veículos à disposição dos programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** o uso dos veículos nas seguintes condições:

1. De segunda a sexta feira, após o término do horário do expediente, apenas 01 (um) veículo FIAT Uno Mille ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Os referidos veículos somente poderão ser utilizados por motoristas integrantes do quadro funcional do Município;
3. Os valores pagos a título de gratificação pela prestação de serviço extraordinário não poderão exceder, no mês, a mais de 40 (quarenta) horas extras de trabalho, ficando desde já vedado o pagamento de qualquer verba atinente a "plantões extras" que superem esse limite;
4. Não será permitida a utilização de veículos extras para viagens de consultas e exames fora do domicílio, que serão realizados por veículo expressamente designado pela Secretaria para este fim;
5. Fora dos casos acima mencionados, os veículos somente poderão realizar viagens com autorização expressa do Diretor responsável, do Secretário de Saúde e do Chefe do Executivo municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2015.



**DANIEL ALVES DE LIMA**

Prefeito